



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MEMO GAB. nº 588/2022**

Itaituba, 22 de dezembro de 2022.


**DA:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS  
**PARA:** DICOM - Licitação

**Nesta**

Assunto: **ENCAMINHAMENTO**

Prezador senhor,

Após cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, justificativa de Solicitação de 2º Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20210392 – Processo Licitatório nº078/2021, para um período de 30 (trinta) dias do contrato com a Empresa L NETO G DA PAIXAO EIRELI para pagamentos de processos pendentes de urnas funerárias.  
Atenciosamente.

  
**Solange Moreira de Aguiar**  
Sec. Mun. Ass. Social  
Decreto 007/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**OBJETO:** Solicitação de 2º Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20210392 – Processo Licitatório nº078/2021, para um período de 30 (trinta) dias do contrato com a Empresa L NETO G DA PAIXAO EIRELI para pagamentos de processos pendentes de urnas funerárias.

No decorrer de suas atividades cotidianas, é corriqueiro a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS se deparar com famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, tal situação que está presente no território de rede socioassistencial.

Diante desta problemática, a SEMDAS é constantemente acionada pela população para garantir auxílio funerário de indivíduos sem referência familiar e/ou de membros de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sem recursos financeiros para arcar com despesas referentes a sepultamento.

Nesse contexto, muitos usuários que acessam o serviço citado são oriundos de outras regiões que vem a óbito por causas diversas. E, neste cenário, a SEMDAS é contratada para fornecer a urna funerária, tendo em vista que essa segurança é garantida na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Valendo ressaltar que a disponibilização da urna funerária é fundamental para que o corpo da pessoa falecida seja sepultado. Considerando que as famílias e situação de vulnerabilidade social não tem condições para custear os gastos referentes a compra de tal item, é crucial que haja aditivo do contrato, juntamente com a empresa fornecedora de produto/serviço, para manter a disponibilidade.

Diante do exposto, é evidenciado que o 1º aditivo da prorrogação de prazo do contrato nº 20210392 – Processo Licitatório nº078/2021 tem sua vigência até dia 26/12/2022 e um novo pregão já foi efetivado, porém tal solicitação se faz necessária para a efetivação do pagamento dos processos existentes, que por motivo de tramites administrativos não houve, em tempo hábil, a realização do pagamento desses processos, conforme descrito:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Nº SE	Nº EMPENHO	Nº ORDEM DE COMPRA	Nº FISCAL	NOTA
202200168	22120010	202206208	229	
202200155	21120004	202206213	222	
202200166	22120012	202206212	226	
202200169	22120009	202206210	227	
202200167	22120011	202206209	228	
202200140	11110012	202206198	200	
202200149	06120029	202206197	211	
202200165	21120017	202206196	224	
202200164	21120015	202206195	225	
202200158	21120007	202206186	223	
202200157	21120013	202206193	212	
202200156	21120014	202206194	213	
202200161	21120012	202206192	214	
202200162	21120011	202206191	215	
202200163	21120010	202206190	216	
202200160	21120008	202206188	217	
202200159	21120009	202206189	218	
202200152	21120006	202206185	219	




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

202200153	21120005	202206183	220
202200154	21120003	202206182	221

Vale destacar a importância desse 2º aditivo, pelo fato de haver pagamento em pendência, tal como processos em andamento nos quais acima foram mencionados.

Itaituba, 22 de dezembro de 2022.



**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIA DA SEMDAS**  
**DECRETO Nº 007/2017**